



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

LEI Nº 324, DE 10 DE MAIO DE 2004.

“Autoriza o Município de Reserva do Cabaçal – MT, a viabilizar ajuda de custos para atender a reforma do cartório eleitoral da comarca de Araputanga – MT”.


O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, Sr. EZEQUIEL ANGELO FONSECA, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Reserva do Cabaçal - MT; a viabilizar ajuda de custos para atender despesas à reforma do Cartório Eleitoral da Comarca de Araputanga – MT.

Art. 2º. Para a consecução dos objetivos constantes do artigo anterior, será disponibilizado ajuda financeira no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em materiais de construção, sendo estas despesas empenhadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal – MT, 10 de Maio de 2004.


Ezequiel Ângelo Fonseca
Prefeito Municipal

